



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 26 / 07 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária ocorrida dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017 (revoga a Portaria MS/GM nº 3432, de 12 de agosto de 1998), que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adultos e Pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O art. 2º da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- O art. 1º, o Título I - Componente Hospitalar - e o Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave - do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- O Título III - do Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - e o Título VIII - do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria GM/MS nº 1.584, de 31 de julho de 2014, que aprovou o componente hospitalar da etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do estado de Alagoas e municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- A RDC 07/2010 da ANVISA, que estabelece os critérios mínimos de funcionamentos das UTIS no Brasil;
- A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
- A Resolução CIB/AL Nº 075 de 21 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto da Rede de Atenção às Urgências em Alagoas, com prioridade para a 1ª e 7ª Regiões de Saúde;
- A Resolução Ad Referendum CIB/AL nº 019 de 27 de junho de 2016, que aprovou a alocação dos recursos financeiros do Plano Estadual da Rede de Urgência e Emergência - PAR/RUE/AL componente Hospitalar que foram aprovados na Etapa I Portaria GM/MS Nº 2.919, de 20/12/2012, aprovados na Portaria GM/MS Nº 2.354 de 10/10/2013 e Etapa II por meio da Portaria GM/MS Nº 1.584, de 31/07/2014;
- O Processo SESAU nº 2000.5541/2019 composto de 3 (três) volumes apensos de interesse do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA– Hospital CHAMA com o CNES nº 2005417 e CNPJ 04.710.210/0001-24, do município de Arapiraca, que solicita a habilitação de 10 (dez)

leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto - UTI Adulto Tipo III para a área de abrangência da 7ª Região de Saúde;

- O Parecer favorável, da Diretoria de Atenção Hospitalar da Superintendência de Atenção à Saúde – DAHU/SUAS/SESAU, da Assessoria da Superintendência de Média e Alta Complexidade – ASMAC/SUAS/SESAU e da Superintendência de Regulação e Auditoria - SURAUD/SESAU, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a legislação vigente;

- A pactuação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Alagoas em 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI Adulto Tipo III, no Complexo Hospitalar Manoel André LTDA – Hospital CHAMA CNPJ: 04.710.210/0001-24 e CNES 200.5417 do município de Arapiraca na área de abrangência da 7ª Região de Saúde sendo sua referência.


Art. 2º - Para a habilitação desses leitos de UTI Adulto Tipo III, como leitos SUS, para o Complexo Hospitalar Manoel André LTDA – Hospital CHAMA, solicita-se impacto financeiro ao Ministério da Saúde de R\$ 1.464.854,40 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) a ser incorporado no limite financeiro de MAC do município de Arapiraca.


Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes à habilitação desses leitos de UTI Adulto Tipo III como leitos SUS do Complexo Hospitalar Manoel André – CHAMA de Arapiraca, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - O Complexo Hospitalar Manoel André LTDA – Hospital CHAMA, poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (MS), e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 22 de julho de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL